



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZONIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

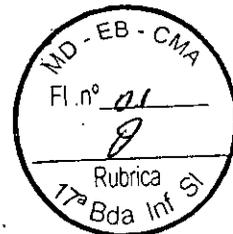
ÍNDICE

Processo Administrativo: 64315.008551/2022-74

ASSUNTO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 108/2022. (2022NE183)

ANEXO(S):	Fl(s)
- Termo de abertura do processo.....	01
- Pesquisas de preço.....	02
- Relatório de Pesquisa de Preços.....	08
- Justificativa da autoridade competente.....	09
-Aviso de Dispensa Eletrônica.....	10
- Dispensa Eletrônica.....	18
- Proposta de Preços.....	20
-Requisições da aquisição e despacho do OD.....	21
-Certidões Negativas.....	22
- Consulta impressa da situação regular do fornecedor no SICAF.....	26
-Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU, CNJ, CEIS).....	27
- Nota de Crédito	28
- Nota de Empenho	29
- Termo de encerramento do processo.....	30

EMBRANCO

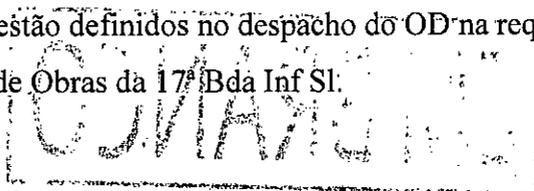


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)**

TERMO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**UGG: 160349 – 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
DISPENSA ELETRÔNICA: 108/2022**

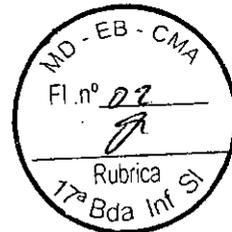
Em conformidade com o disposto no Art. 75, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, autuo, nesta data, o Processo Administrativo nº 64315.008551/2022-74, referente à Dispensa Eletrônica acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do OD na requisição 66 de 17 de outubro de 2022, do Chefe do Pelotão de Obras da 17ª Bda Inf SI:



Quartel em Porto Velho-RO, 17 de outubro de 2022.

ANTONIO LUCAS DA SILVA – 2º TEN
Chefe da SALC do Cmdo 17ª Bda Inf SI

EM BRANCO

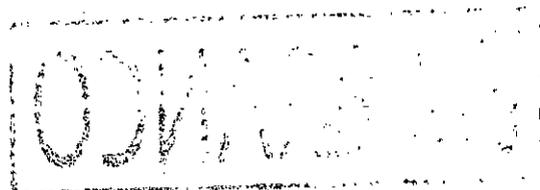


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

Rua Duque de Caxias 935 - PORTO VELHO (RO)
FONE 3216-2400

Solicito a Possibilidade de Fornecimento de Orçamento constante conforme proposta a Seguir :

-16 locações de caçamba para entulho com 5m³ para descarte de material.



Porto Velho-RO, 5 de outubro de 2022.

Fanny Smaylon G. Carvalho
Administrador
CRA-RO Nº 5201

Assinatura do Responsável

↳ SG. Comércio
CNPJ. 42.275.474/0001-96
RUA DOIS, S/N. CANDIAS DO JARDIM.

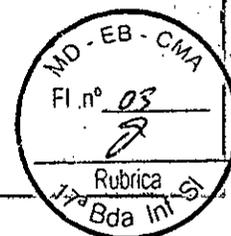
EMBRANCO

Handwritten text, possibly a signature or date, located below the main stamp.

Faint handwritten text in the bottom left corner.



Razão Social: TSG COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI.
End: Rua Dois, Lote 18.
Bairro Santa Isabel, CEP: 76.860-000
Candeias do Jamari RO
CNPJ: 42.275.474/0001-96
Insc. Estadual: 6022952 Telefone: 69 993946813 / 992275098
Email: tsgcomercio21@gmail.com

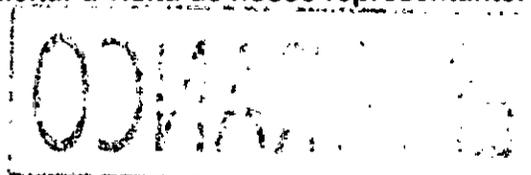


A **TSG COMÉRCIO**, vem através deste apresentar proposta para a 17ª Brigada de Infantaria de Selva:

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	Locação de Caçamba para Entulho com 5m ³ para descarte de material.	R\$ 299,00	R\$ 4.784,00
		VALOR TOTAL	R\$ 4.784,00

Proposta com validade de 30 dias.

Para demais esclarecimentos, solicitar a visita de nosso representante.



Tonny Smaylon Gomes de Carvalho
CRA RO 5201

"Confie em quem trabalha por você, Confie na TSG!"

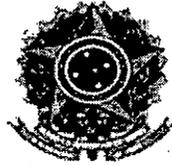
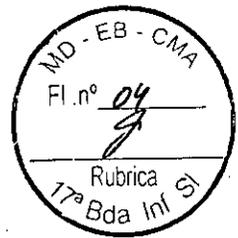
*"A persistência é o caminho do êxito."
- Charlie Chaplin*

Porto Velho-RO, 05 de outubro de 2022.

Informações: 6999227 5098/ 993946813

E-mail: tsgcomercio21@gmail.com

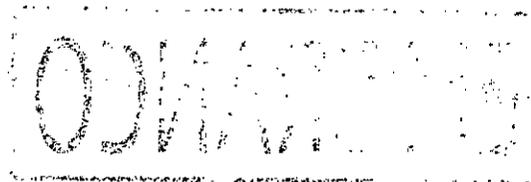
EMBRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

Rua Duque de Caxias 935 - PORTO VELHO (RO)
FONE 3216-2400

Solicito a Possibilidade de Fornecimento de Orçamento constante conforme proposta a Seguir :
-16 locações de caçamba para entulho com 5m³ para descarte de material.



Porto Velho-RO, 5 de outubro de 2022.

Assinatura do Responsável

ANT ASSESSORIA
CNPJ. 14.290.896/0001-03
R. MILITÃO DIAS, 632 - AGENCIA DE CAVALHO
PORTO VELHO - RO.

EM BRANCO

ANT Projetos e Assessoria
CNPJ: 14.290896/0001-03
Rua: Militão Dias de Oliveira, 632
Bairro Agenor de Carvalho
Porto Velho - RO
CEP: 76.820-218
Telefone: 69992160089



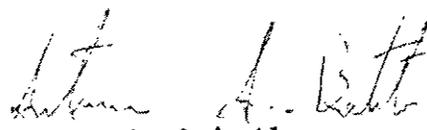
Proposta: Serviço de Papa Entulho

Cliente: 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

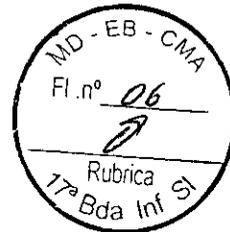
Data: 05/10/2022

Proposta válida por 30 dias

Material	Quantidade	Valor Und	Valor Total
Locação de Caçamba para Entulho com 5m ³ , para descarte de material.	16 UND	R\$325,00	R\$5.200,00


Antônio Alves
CPF: 627.794002-34

EMBRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

Rua Duque de Caxias 935 - PORTO VELHO (RO)
FONE 3216-2400.

Solicito a Possibilidade de Fornecimento de Orçamento constante conforme proposta a Seguir :

-16 locações de caçamba para entulho com 5m³ para descarte de material.

Porto Velho-RO, 5 de outubro de 2022.

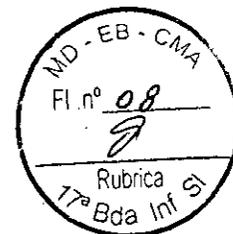
Karine De Viegas Botiste

Assinatura do Responsável

ANKAN ASSESSORIA
CNPJ. 44.163.177/0001-84
R. DA PAZ - 3011, APT 01
PORTO VELHO - RO.

EMBRANCO

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA
RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** Serviço aluguel de caçamba entulho de até 5m3 Segundo o TCU (2010), os “preços coletados devem ser pesquisados em condições semelhantes às solicitadas no procedimento licitatório e se referir a objeto idêntico ao da licitação.”

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 05 de outubro de 2022.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de () Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra: _____

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

() I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

...contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

M

OBS: solicitação formal de cotação

Objeto	Identificação do Fornecedor				Data do Orçamento	Preço Unit. (em R\$)
	Nome	CNPJ	Endereço	Telefone		
Aluguel de caçamba estacionária de entulho até 5m3	ANKAR ASSESSORIA CNPJ:44.163.177/ 0001-84	Rua da Paz, nº 3011, Bairro Lagoinha ; CEP 76.840-620; Porto Velho-RO (69) 992055527 @ankar assessoria	5 de outubro de 2022	R\$ 333,00		
Aluguel de caçamba estacionária de entulho até 5m3	ANT Projetos e Assessoria. CNPJ:14.290.896/ 0001-03	Rua Militão Dias de Oliveira, 632 –Bairro Agenor de Carvalho – Porto Velho-RO – Telefone: (69) 99216- 0089	5 de outubro de 2022	R\$ 325,00		
Aluguel de caçamba estacionária de entulho até 5m3	TSG Comércio, Serviços e Representações Comerciais Eireli CNPJ:42.275./000 1-96	Rua Dois , Lote 18, Bairro Santa Isabe ; CEP 76.860-000; Candeias do Jamaria- RO (69) 693946813 Email:tsgcomercio21@ gmail.com	5 de outubro de 2022	R\$ 299,00		

ANÁLISE DA PESQUISA

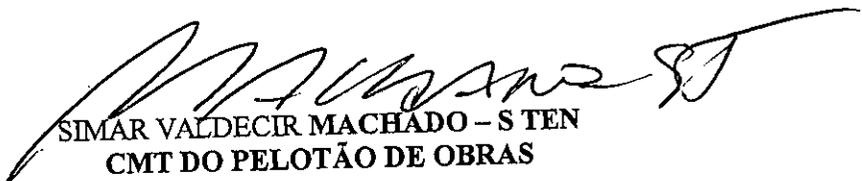
Após análise detalhada dos preços obtidos e da capacidade técnica das empresas envolvidas, sendo eliminadas as discrepâncias chegou-se ao: menor valor empresa TSG Comércio, Serviços e Representações Comerciais Eireli CNPJ:42.275./0001-96

Preço de Referência	
ITEM 03	R\$ 299,00 (Duzentos e noventa e nove reais) .

A IN 73/2020 admite o uso de menos de três preços ou fornecedores, excepcionalmente, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente (§4º do art. 6º).

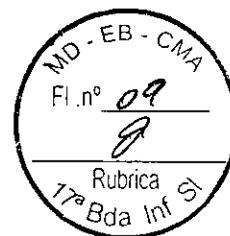
5. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 03 (TRÊS) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Porto Velho-RO, 5 de outubro de 2022.


SIMAR VALDECIR MACHADO – S TEN
CMT DO PELOTÃO DE OBRAS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)**



JUSTIFICATIVA DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Faz-se necessário a aquisição de serviço para atender a 17ª Bda de Inf SI, ano 2022, conforme Requisição 66 de 17 de outubro de 2022, passo as seguintes considerações que justificam a Dispensa Eletrônica nr 108/2022 do Pelotão de Obras da Bda Inf SI:

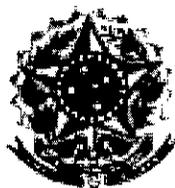
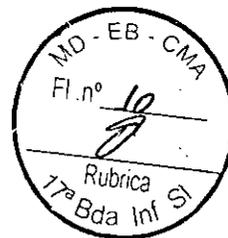
- a. O Aluguel de caçamba visa atender necessidade de retirada de entulho do PO e PNR da 17ª Bda Inf SI;
- b. A indisponibilidade do material em pregões vigentes na Organização Militar, e conforme orçamentos apresentados comprovadamente vantajosos, e com qualidade esperada pela administração;
- c. O custo econômico e temporal de uma licitação, cuja demora poderá acarretar a ineficácia da contratação; e
- d. A redução dos gastos e simplificação administrativa, a rapidez na contratação e otimização dos gastos públicos, atualidade dos preços, dentre outras.

2. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar a presente Dispensa Eletrônica, valendo-se do permissivo na Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Quartel em Porto Velho-RO, 17 de outubro de 2022.


EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas do Cmdo 17ª Bda Inf SI

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 108/2022
(Processo Administrativo n.º 64315.008551/2022-74)

Torna-se público que o Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 13/10/2022

Link: www.gov.br/compras/pt-br

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de caçamba para recolhimento e descarte de material, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em 1 (um) Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO
1	Aluguel de caçamba para coleta de entulhos com capacidade mínima de 5 m ³ para descarte de material	14265	Unidade	16	R\$ 299,00

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. **Local de entrega: Cmdo da 17ª Brigada Infantaria de Selva - Rua Rogério Weber Br 3050, Bairro Militar, Porto Velho-RO, CEP: 76.804.604;**

1.5. **Prazo de entrega: 03 dias após o recebimento da nota de empenho.**

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação no presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

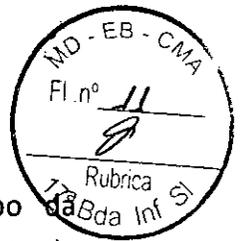
2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,5% (meio por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possui recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada, em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da



- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e



decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser

atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

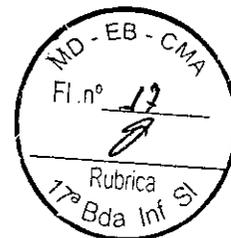
9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

Porto Velho – RO, 07 de outubro de 2022.



FÁBIO DA PAIXÃO PINHEIRO – Tenente Coronel

Ordenador de Despesas Substituto do Cmdo da 17ª Bda Inf SI



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

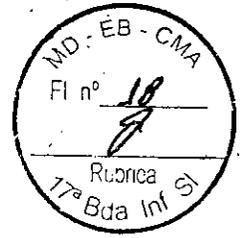
1.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

EM BRANCO

Dispensa eletrônica 108/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva



Período para entrega de proposta: 07/10/2022 10:46:22 até 13/10/2022 08:59:59

Período para envio de lances: 13/10/2022 09:00:00 até 13/10/2022 15:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Contratação de caçamba para recolhimento de entulhos

Item 1 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial

Aluguel de caçamba para coleta de entulhos com capacidade mínima de 5 m para descarte de material

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Quantidade: 16

Valor estimado: R\$ 299,0000

Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para TSG COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI, CNPJ 42.275.474/0001-96, pelo melhor lance R\$ 298,5000.

Propostas do item 1

34.306.375/0001-04 - GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS

Valor proposta: R\$ 300,0000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: caçamba para coleta de entulhos com capacidade mínima de 5 m para descarte de material

45.570.675/0001-04 - IVANILZA BARBOSA DA SILVA 57255245234

Valor proposta: R\$ 350,0000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: caçamba para coleta de entulhos

41.497.853/0001-68 - RAEFEL SOLUCOES LTDA

Valor proposta: R\$ 110.000,0000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Aluguel de caçamba para coleta de entulhos com capacidade mínima de 5 m para descarte de material

42.275.474/0001-96 - TSG COMERCIO, SERVICOS E

Valor proposta: R\$ 350,0000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Aluguel de caçamba para coleta de entulhos com capacidade mínima de 5 m para descarte de material

Situação: Proposta adjudicada

Lances do item 1

Nenhum lance foi registrado para o item 1.

17/10/2022 14:13

Lances do item 1

13/10/2022 11:51:40	42.275.474/0001-96	R\$ 301,0000
13/10/2022 14:57:39	42.275.474/0001-96	R\$ 298,5000

Mensagens do chat do item 1

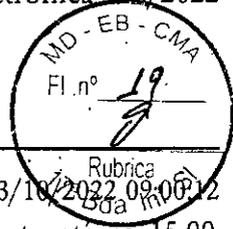
Enviado pelo sistema: O item 1 está encerrado.	13/10/2022 15:00:02
Enviado pelo sistema para o participante 42.275.474/0001-96: Boa tarde Sr licitante	13/10/2022 15:26:53
Enviado pelo sistema para o participante 42.275.474/0001-96: Sr. Fornecedor TSG COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI, CNPJ 42.275.474/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 13/10/2022. Justificativa: Solicito anexar proposta atualizada e as certões receita estadual e municipal.	13/10/2022 15:31:13
Enviado pelo participante 42.275.474/0001-96: Boa tarde,	13/10/2022 15:35:30
Enviado pelo participante 42.275.474/0001-96: estaremos enviando	13/10/2022 15:35:39
Enviado pelo participante 42.275.474/0001-96: O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:25:27 de 13/10/2022. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor TSG COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI, CNPJ 42.275.474/0001-96.	13/10/2022 17:25:27

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	13/10/2022 15:00:02
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	13/10/2022 15:00:02
Convocação anexo - Fornecedor TSG COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI, CNPJ 42.275.474/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/10/2022 17:30:00. Motivo: Solicito anexar proposta atualizada e as certões receita estadual e municipal.	13/10/2022 15:31:13
Envio encerrado - Fornecedor TSG COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI, CNPJ 42.275.474/0001-96 finalizou o envio de anexo.	13/10/2022 17:25:27
Aceitação - Fornecedor TSG COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI, CNPJ 42.275.474/0001-96 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 298,5000.	14/10/2022 09:48:35
Habilitação - Fornecedor TSG COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI, CNPJ 42.275.474/0001-96 foi habilitado.	14/10/2022 09:52:09
Adjudicação - Fornecedor TSG COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI, CNPJ 42.275.474/0001-96 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 298,5000.	17/10/2022 14:13:56
Homologação - Item homologado.	17/10/2022 14:13:57

Mensagens do chat da dispensa 108/2022

17/10/2022 14:13

**Mensagens do chat da dispensa 108/2022**

Enviado pelo sistema:

13/10/2022 09:00:12

A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.

Enviado pelo sistema:

13/10/2022 15:23:26

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da dispensa 108/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública

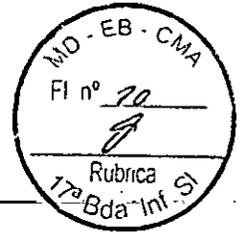
13/10/2022 09:00:12

Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas

13/10/2022 15:23:26

EM BRANCO

Razão Social: TSG COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI.
End: Rua Dois, Lote 18.
Bairro Santa Isabel, CEP: 76.860-000
Candeias do Jamari RO
CNPJ: 42.275.474/0001-96
Insc. Estadual: 6022952 Telefone: 69 993946813 / 992275098
Email: tsgcomercio21@gmail.com

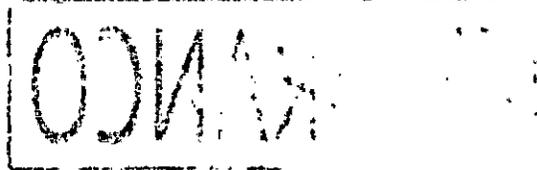


A **TSG COMÉRCIO**, vem através deste apresentar proposta para a 17ª Brigada de Infantaria de Selva:

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	Aluguel de caçamba para coleta de entulhos com capacidade mínima de 5 m ³ para descarte de material	R\$ 298,50	R\$ 4.776,00
		VALOR TOTAL	R\$ 4.776,00

Proposta com validade de 30 dias.

Para demais esclarecimentos, solicitar a visita de nosso representante.



Tonny Smaylon Gomes de Carvalho
CRA RO 5201

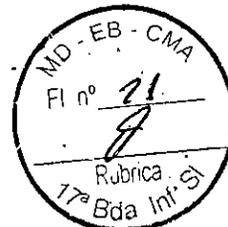
"Confie em quem trabalha por você, Confie na TSG!"

*"A persistência é o caminho do êxito."
- Charlie Chaplin*

Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2022.

Informações: 6999227 5098/ 993946813
E-mail: tsgcomercio21@gmail.com

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA**

REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO Nº 66

Porto Velho, 17 de Outubro de 2022.

Do Depósito do Pelotão de Obras

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: Prestação de serviço

Anexos: NC 402833 de 04 OUT de 2022.

1. Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12 - 02, aprovadas pela Port. Min Nº 305 de 24 Mai 95, solicito providências no sentido de aprovar a seguinte despesa com contratação de serviço abaixo especificado, a fim de atender necessidades desta OM.

2. A referida solicitação tem por finalidade garantir a contratação do serviço caçamba de entulho para retirada no pelotão de obras e PNR da 17 BDA INF SL.

3. A requisição esta alinhada com Objetivo Estratégico Organizacional Nr 09 (aumentar a efetividade na gestão do bem público) do Plano de Gestão da 17 Bda Inf SI para o ano 2020/2023.

4. Modalidade de Empenho: Global.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 108/22 UG 160349

NF 183 (160349)

TSG COMERCIO - Cnpj: 42.275.474/0001-96					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND FORN	QDT	VL UNIT	SUB TOTAL
1	ALUGUEL DE CAÇAMBA PARA ENTULHOS (ESTACIONÁRIA DE ATÉ 5 M3)	Unidade	16	R\$ 298,50	R\$ 4.776,00
TOTAL DA REQUISIÇÃO					R\$ 4.776,00

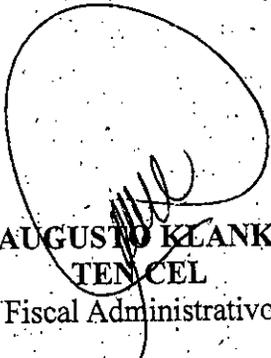

SIMAR VALDECIR MACHADO - S TEN
CHEFE DO PELOTÃO DE OBRAS

DESPACHO DO FISCAL
ADMINISTRATIVO

1: Estou de acordo com a justificativa do requisitante, por apresentar elementos necessários para a contratação do serviço de CACAMBA ENTULHO PARA RETIRADA NO PELOTÃO DE OBRAS.

2. Para fins do Art 38 da Lei 8.666, de 21 Jun 93, empregar os recursos conforme nota de crédito em anexo.

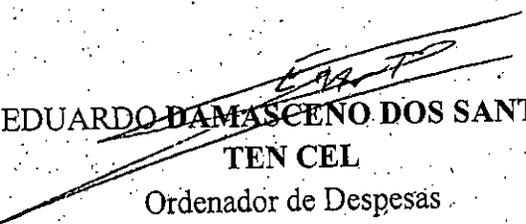
Porto Velho - RO, 14 de Outubro de 2022.


RUBENS AUGUSTO KLANK JUNIOR-
TEN CEL
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE
DESPESAS

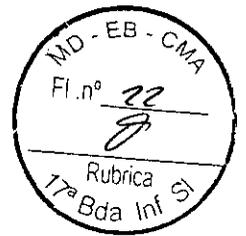
1. Autorizo a contratação de serviço.
2. A SALC realize o empenho da despesa.
3. Publique-se em Boletim Administrativo, se for o caso.

Porto Velho - RO, 17 de Outubro de 2022.


EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS
TEN CEL
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ÁTIVA DA UNIÃO**

Nome: TSG COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI
CNPJ: 42.275.474/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

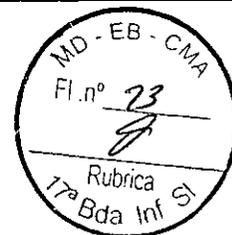
Emitida às 10:04:00 do dia 20/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2022.

Código de controle da certidão: **4CD1:C342:7878:A8D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.275.474/0001-96

Razão Social: TSG COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIREL

Endereço: RUA RUA 2 LOTE 18 SN / SANTA ISABEL / CANDEIAS DO JAMARI / RO /
76860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2022 a 27/10/2022

Certificação Número: 2022092802564410023309

Informação obtida em 13/10/2022 15:42:57

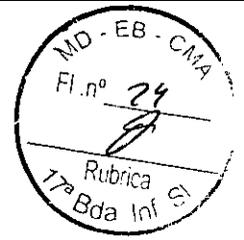
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM BRANCO



PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI

AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIAO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Contribuinte: TSG COMERCIO E SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI

CNPJ: 42.275.474/0001-96

Endereço: RUA DOIS S/Nº.

Bairro: SANTA ISABEL

Cidade: CANDEIAS DO JAMARI / **UF:** RO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção Verificamos que o Cadastro acima descrito, encontra-se **quite com o Erário Municipal**, até a presente data, relativamente a **TRIBUTOS e TAXAS Municipais. ATENÇÃO:** Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, crédito tributários que venham a ser apurados.

A Autenticidade e Validade da presente Certidão poderá ser confirmada na Internet acessando: <http://www.candelasdojamari.ro.gov.br>

🕒 EMITIDA ÀS 14:51:23 DO DIA 13/10/2022

📅 VÁLIDA ATÉ 12/11/2022

🔑 CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: 14H6.2R51.223X.Z63R



Certidão emitida gratuitamente via internet.

14H6.2R51.223X.Z63R

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20225300514068**
Código de Controle: **300514068**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **42275474000196**
Nome ou Razão Social: **TSG COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI**

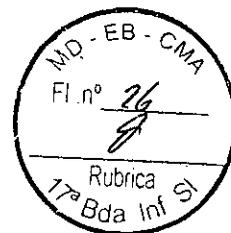
Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade...: **PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO**
Emitida em...: **17/10/2022 14:04:41**
Validade....: **15/01/2023**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

Imprimir

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

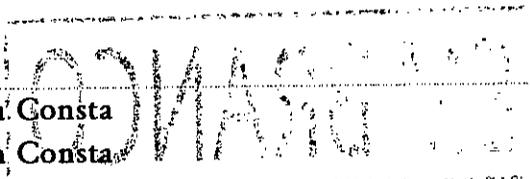
Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.275.474/0001-96
Razão Social: TSG COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI
Nome Fantasia: NAPOLES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/06/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta



Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/12/2022
FGTS	Validade:	27/10/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/12/2022

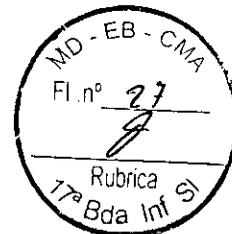
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/03/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	03/06/2022 (*)

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/10/2022 11:28:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TSG COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI**
CNPJ: **42.275.474/0001-96**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

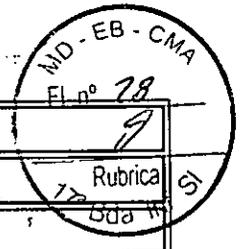
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

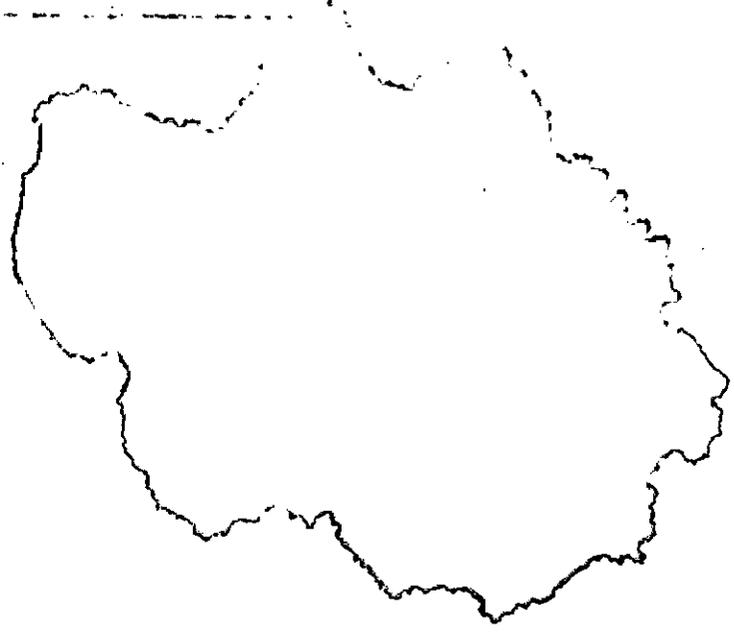
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



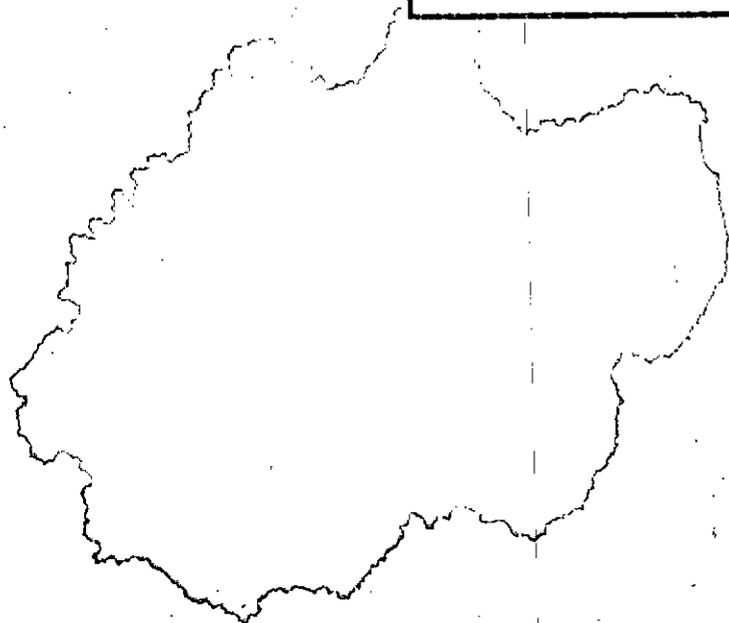
Nota de Crédito Nº 2022NC402833 da UG 167349	
NÚMERO	2022NC402833
USUARIO	043.295.911-46
TERMINAL USUARIO	AWVAHMRW
DATA DA TRANSACAO	04/10/22
HORA DA TRANSACAO	13:37
UG DO OPERADOR	167086
EMISSAO	04/10/22
UG FAVORECIDA	167349
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	167349202219-ATENDER DESPESAS COM OS SUBITENS: 33903900; (PRAZO PARA EMPENHO: IMEDIATO)
MES LANCAMENTO	OUTUBRO
QT LANCAMENTO	3
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2022NC402833

LINHA	EVENTO	ESF	PTRÉS	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171502	0150270010	339039	0	IXOMOBMPNRE	5.000,00

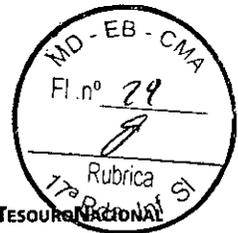


EM BRANCO





Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 24/10/2022 12:20

Usuário: ***.441.292-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167349	COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.536.757/0002-50	AV. DUQUE DE CAXIAS 935 - CENTRO TELEFONE PABX (69) 3216-2400	76801-913
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 3216-2462

Ano	Tipo	Número
2022	NE	183

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	0150270010	339039	-	IXOMOBMPNRE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/10/2022	Global	6431500855102274	0,0000	4.776,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
42.275.474/0001-96	TSG COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES COMER	76860-000
Endereço		
RUA 02 LOTE 18 00 SANTA ISABEL		
Município	UF	Telefone
CANDEIAS DO JAMARI	RO	69992275098

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

DISPENSA ELETRÔNICA 108/2022 / REQUISIÇÃO 66/2022 - PO DE 17OUT22 / ATENDE NECESSIDADES DO PO DA 17ª BDA INF SL / A NE ESTÁ ALINHADA COM OBJETIVO ESTRATÉGICO ORGANIZACIONAL NR 09 (AUMENTAR A EFETIVIDADE NA GESTÃO DO BEM PÚBLICO) DO PLANO DE GESTÃO DA 17ª BDA INF SL PARA O ANO 2020/2023 / NC402833 DE 04OUT22 - 167086.

Local da Entrega

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - AV ROGERIO WEBER, NR 3050, BAIRRO MILITAR - CEP 76804-604

Informação Complementar

16034906001082022 - UASG Minuta: 160349

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/10/2022 12:13:34	Alteração



Data e hora da consulta: 24/10/2022 12:20

Usuário: ***.441.292-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	4.776,00

Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Aluguel de caçamba para coleta de entulhos com capacidade mínima de 5 m³ para descarte de material	4.776,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/10/2022	Inclusão	16,00000	298,5000	4.776,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS
***.132.286-**
24/10/2022 12:13:34

Responsável pela Nota de Empenho
ANTONIO LUCAS DA SILVA
***.616.872-**
18/10/2022 12:14:34

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/10/2022 12:13:34	Alteração



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2022, em conformidade com o disposto no Art. 75 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, procedemos ao encerramento deste Processo Administrativo Nr 64315.008551/2022-74, com 30 folhas.

Para constar, eu 2º TEN ANTONIO, Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.

Porto Velho-RO, 26 de outubro de 2022.

Assinatura manuscrita de Antonio Lucas da Silva em tinta preta, sobre uma linha horizontal.

ANTONIO LUCAS DA SILVA – 2º TEN
Chefe da SALC da 17ª Bda Inf SI

EM BRANCO